



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
08 de Fevereiro de 2023
F. Faria

Portaria n°106/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de março de 2023 a 29 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/01/2021 a 22/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
187
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Dados: 2023.03.02 15:04:09 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2023 **Data:** 02/02/2023**Vigência:** 02/02/2024**Contratado:** MMS COMÉRCIO DE PNEUS**Objeto:** Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.**Valor:** R\$ 1.227.520,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais).**EXTRATO DE CONTRATO 013/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Adesão nº 004/2023**Data:** 06/01/2023**Vigência:** 05/08/2023**Contratado:** CONSÓRCIO SOSTRATUS.**Objeto:** Aquisição de estruturas físicas padronizadas, materiais (bens) e equipamentos.**Valor:** R\$ 629.140,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais).**EXTRATO DE CONTRATO 014/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Adesão nº 005/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 05/08/2023**Contratado:** EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e playground.**Valor:** R\$ 145.732,50 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**EXTRATO DE CONTRATO 015/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** EDEMAR BIGUELINI-ME.**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).**EXTRATO DE CONTRATO 016/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** V. L. ZALAMENA TRANSPORTES- ME.**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 337.680,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).**EXTRATO DE CONTRATO 017/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** GERALDO FERREIRA DA CRUZ 89561511134.**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**EXTRATO DE CONTRATO 018/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** DAYANNA DE MARCHI-ME.**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).**EXTRATO DE CONTRATO 019/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** GEDEON BENEDITO DA SILVA-ME.**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**EXTRATO DE CONTRATO 020/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2023**Data:** 06/02/2023**Vigência:** 06/02/2024**Contratado:** AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA-ME**Objeto:** Contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana-MT, para o ano letivo de 2023.**Valor:** R\$ 623.200,00 (seiscentos e vinte e três mil e duzentos reais).**PORTARIA Nº106/2023****Portaria nº106/2023**

De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães** e dá outras providências.**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Servidora **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de março de 2023 a 29 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/01/2021 a 22/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°105/2023

Portaria n°105/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Jorge Henrique dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o último período de férias do servidor, **Jorge Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Básica, agendada por meio da portaria n°824/2022 de 25 de outubro de 2022, 15 dias para 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado 2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 002/2022), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, no dia **13 de fevereiro de 2023, às 8h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil	
ZONA URBANA	
25	Rafaela Prates Santos

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Compro-

vante de votação 1º e 2º turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

GABINETE DECRETO N° 66/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS ATAS, CELEBRADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções de Fiscais de Ata e seus respectivos suplentes, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração:

Titular: João Fernando Ferreira Nogueira

Suplente: Elizangela Lopes de Oliveira

Secretaria de Saúde

Titular: Elizangela Lopes de Oliveira

Suplente: João Fernando Ferreira Nogueira

I. Pregão Eletrônico n° 001/2023; II. Ata de Registro de Preço n° 028/2023; III. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação para atender as secretarias municipais de Carlinda – MT. **Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, **09 de fevereiro de 2023**.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto, e considerando o que segue:

Considerando que o Plano de Trabalho previa o pagamento da última parcela do Termo de Fomento n. 003/2022, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais) até o dia 23/01/2023;

Considerando que o CMDCA protocolou em 18/01/2023, o Ofício n. 003/2023/CMDCA, o qual solicita o pagamento da referida parcela;

Considerando que por se tratar de um empenho classificado em Restos a Pagar do exercício de 2022, o pagamento só foi realizado em 31/01/2023, quando o sistema contábil foi devidamente liberado.

Resolve celebrar o **TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Municipal nº 036/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogada a vigência do instrumento até o dia 10/02/2023.

CLÁUSULA 2ª- Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do contrato originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ONOFRE PEDRO BOTAN

Objeto: Contratação de empresa para locação do imóvel, para sediar a

Farmácia Central.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de

2024.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de ferramentas, acessórios e materiais de reparo de uso em oficina e borracharia atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/02/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/02/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitacao.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 10 de Fevereiro de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

Portaria Nº102/2023
De 06 fevereiro de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Patricia Eidt** para exercer o cargo de Orientador Social, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº103/2023
De 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio a **André Luis Machado Antunes**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº4404, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme dispõe legislação supramencionada.

Relativo ao quinquênio 2018 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº104/2023.
De 06 de fevereiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Carla Pereira Machado Perhoven**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – da Lei Complementar nº 174/2016. A partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 06 de fevereiro de

2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº106/2023
De 08 de fevereiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Frankeslane da Rosa Alves Guimarães**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 10 de março de 2023 a 29 de março de 2023; e, 10 dias serão

convertidos em abono pecuniário.

remuneração.

22/01/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº109/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

dá outras providências.

Conceder Férias ao Servidor Público **Sebastião Feltosa dos Santos e**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sebastião Feltosa dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

19/10/2021.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº108/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

Supptitz e dá outras providências.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valéria de Sousa dos Santos**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Valéria de Sousa dos Santos Supptitz**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de março de 2023 a 25 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

01/02/2020.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº111/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

outras providências.

Conceder Férias a Servidora Pública **Mariza Oliveira de Almeida e dá**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Mariza Oliveira de Almeida**, ocupante do cargo de Professor, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023;

• O último período, 15 dias, 15 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da

remuneração.

04/04/2022.

afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso

em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 107/2023

08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Silvana Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de fevereiro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº105/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

outras providências.

Altera Período de férias do servidor **Jorge Henrique dos Santos** e dá

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias do servidor, **Jorge Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Básica, agendada por meio da portaria nº824/2022 de 25 de outubro de 2022, 15 dias para 06 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº112/2023

De 08 de fevereiro de 2023.

outras providências.

Altera Período de férias do servidor **Jordilene Lopes da Costa** e dá

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o último período de férias da servidora, **Jordilene Lopes da Costa**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, agendada por meio da portaria nº819/2022 de 25 de outubro de 2022, 10 dias para 06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2023.